



MANUAL AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES

Sessões Virtuais Projudi

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL	4
FIM DO VOTO TÁCITO	10
PEDIDO DE VISTA	14
DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL	15
SUSTENTAÇÃO ORAL E ACOMPANHAMENTO EM SESSÃO PRESENCIAL	17
SUSTENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO VIRTUAL.....	21
ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIA DE FATO	26
SESSÕES VIRTUAIS EXTRAORDINÁRIAS.....	30
ENCERRAMENTO.....	31
EMENDA REGIMENTAL Nº 37, DE 9 DE MAIO DE 2025.....	31

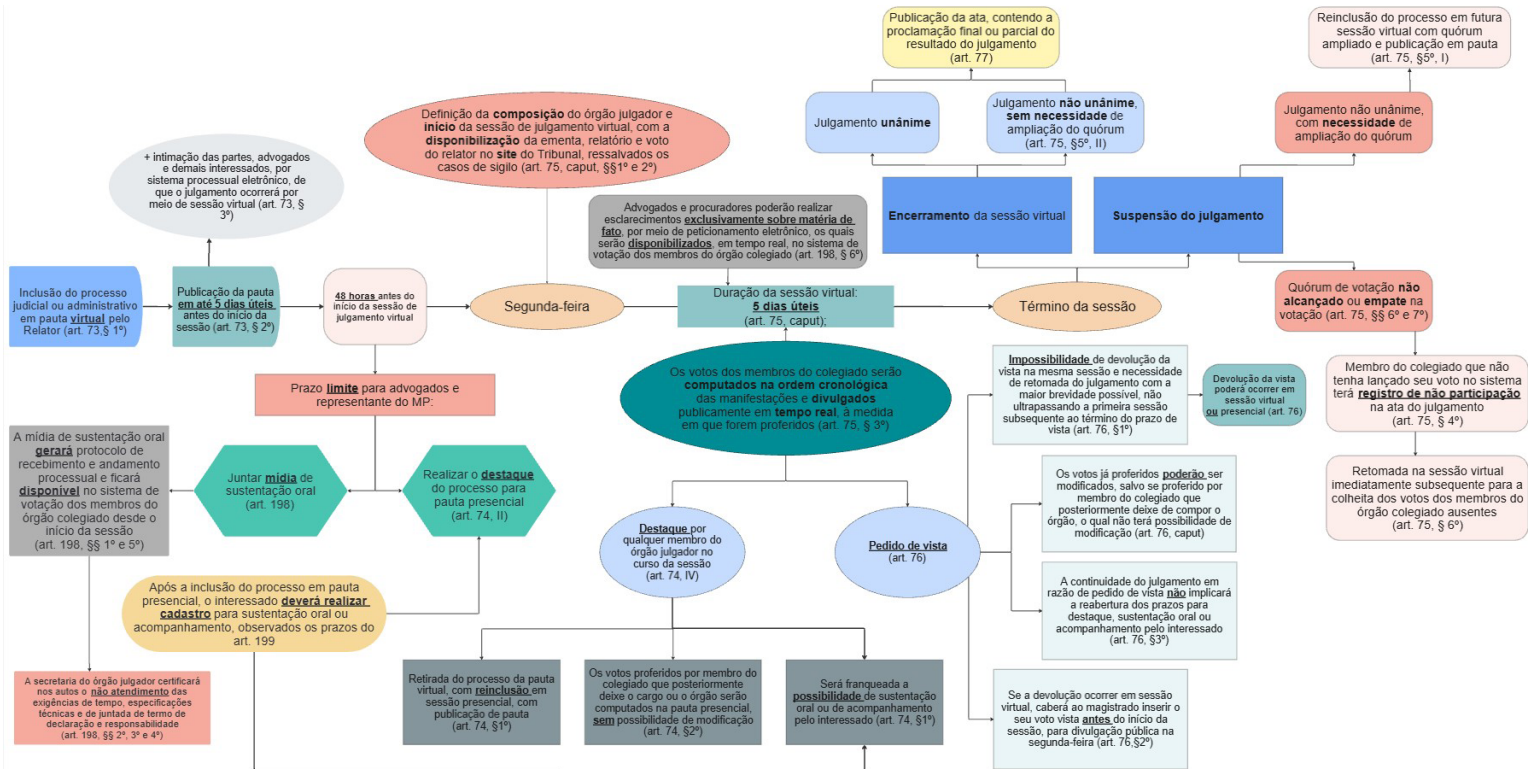
INTRODUÇÃO

Prezados Magistrados, Magistradas e Servidores deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

A partir do dia 1º de agosto de 2025, entrará em vigor a Emenda Regimental nº 37, de 9 de maio de 2025, que promove alterações no Regimento Interno deste Tribunal, visando adequá-lo à Resolução nº 591 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece os requisitos mínimos e disciplina o procedimento para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário.

O objetivo deste material é oferecer uma visão clara, objetiva e prática das novas funcionalidades implementadas no sistema Projudi, que viabilizam o julgamento de processos em ambiente eletrônico (sessão virtual), em conformidade com as novas regras regimentais.

Para facilitar a compreensão das mudanças nos julgamentos em ambiente eletrônico, apresenta-se, a seguir, o fluxograma com as etapas do julgamento em *sessão virtual ordinária*, aplicável aos *processos sem revisor*, conforme as disposições que entrarão em vigor com a referida Emenda Regimental:



DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL

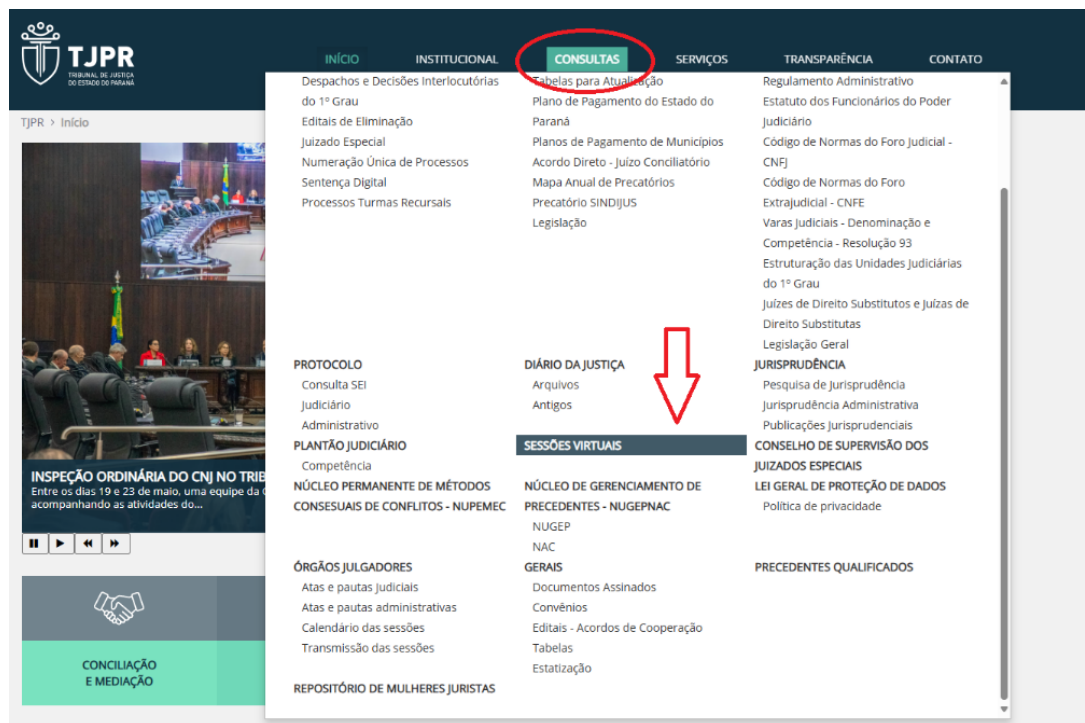
Dentre as inovações introduzidas pela Emenda Regimental nº 37, de 9 de maio de 2025, destaca-se a exigência de divulgação pública dos julgamentos em ambiente eletrônico.

Assim, ressalvados os casos de sigilo, os julgamentos de processos jurisdicionais ou administrativos em ambiente eletrônico serão divulgados no sítio do Tribunal e poderão ser acompanhados pelo público, em tempo real, do início da sessão virtual até o seu encerramento.

No sítio do Tribunal, a consulta aos julgamentos pautados em sessões virtuais poderá ser realizada por meio do menu “ACESSO RÁPIDO”, clicando-se em “SESSÕES VIRTUAIS”:



Também será possível acessar as sessões virtuais pelo menu “CONSULTAS”:



Ao selecionar a opção “SESSÕES VIRTUAIS”, o usuário será direcionado a uma nova página, na qual estarão listadas todas as sessões de julgamento virtuais ativas, sejam ordinárias ou extraordinárias, com a indicação do Órgão Julgador e das datas de início e de encerramento da sessão:

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais			
SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO			
Processos Jurisdicionais - TJPR		Processos Administrativos - TJPR	Turmas Recursais
Órgão Julgador	Data Início	Data Final	Detalhes
6ª Câmara Cível	21/07/2025 00:00:00	25/07/2025 23:59:00	Visualizar
8ª Câmara Cível	21/07/2025 00:00:00	25/07/2025 23:59:00	Visualizar
18ª Câmara Cível	21/07/2025 00:00:00	25/07/2025 23:59:00	Visualizar

As sessões virtuais ordinárias permanecerão com início às segundas-feiras, ocasião em que será definida a composição do Órgão Julgador, e com prazo de duração de 5 (cinco) dias úteis (art. 75, *caput* e § 1º, RITJPR). As sessões extraordinárias, por sua vez, serão convocadas em casos de excepcional urgência, a pedido do Relator e por ato do Presidente do Órgão Julgador, que definirá a data de início da sessão e o prazo de sua duração (art. 75-A, RITJPR).

A ementa, o relatório e o voto do Relator serão tornados públicos no início da sessão, salvo nos casos de segredo de justiça (art. 75, §2º, RITJPR). E os votos dos demais membros do Colegiado serão disponibilizados em tempo real à medida que forem lançados no sistema Projudi (art. 75, §3º, RITJPR).

Para acompanhar o julgamento em tempo real no sítio do Tribunal, basta que o usuário localize a sessão virtual em andamento. Ao acessar o *link* “Visualizar”, o usuário será direcionado a uma nova página que relacionará todos os processos públicos disponíveis, ordenados pelo número da pauta:

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais

SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO

18ª Câmara Cível - Sessão Virtual 21/07/2025 00:00:00 a 25/07/2025 23:59:00

Filtrar Processo...

Ordem	Processo	Relator	Detalhes
1	0044960-49.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar
2	0031078-20.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar
3	0042003-75.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar
4	0029868-31.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar
5	0042523-35.2025.8.16.0000 AI	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar
6	0046690-95.2025.8.16.0000 ED	Desembargador Santiago Flores Melin	 Visualizar

 Voltar

Ao acessar o processo de interesse pelo *link* “Visualizar”, o usuário poderá acompanhar o posicionamento dos membros do Colegiado e visualizar o arquivo com o voto do Relator, já disponível no início da sessão, bem como de eventuais votos divergentes ou convergentes proferidos pelos vogais no decorrer da sessão:

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais

SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO

18ª Câmara Cível

Presidente:	Desembargador Bernardo Santos Silva
Processo:	0044960-49.2025.8.16.0000 AI
Relator:	Desembargador Santiago Flores Melin
Votos:	Voto Desembargador Santiago Flores Melin (Relator)
Posicionamentos:	Desembargador Santiago Flores Melin Parte: Humberto do Nascimento Pereira - Resultado: Com Resolução do Mérito - Provimento; Desembargador Humberto Nelson T. Ferreira Parte: Humberto do Nascimento Pereira Resultado: Acompanha o Relator; Desembargador Bernardo Santos Silva Parte: Humberto do Nascimento Pereira Resultado: Acompanha o Relator;
Sustentações:	BR JOSE FERNANDO COMPANHIA DE SEGUROS (Agravado) 2025N-PR - JOSE Arquivo

[< Voltar](#)

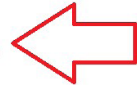
A alteração do voto pelo Relator será sinalizada tanto no painel de votação dos magistrados quanto no sítio para fins de divulgação pública.

No painel de votação dos magistrados, essa alteração gerará um alerta na coluna “Pendência Voto Alterado”:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Pesquisar

20 por pág. < << >> >

Pendência Voto Alterado	Com Mídia de Sustentação Oral	Com Juntadas Posteriores	Ord. Alf.	Recurso	Nível de Sigilo	Relator	Posicionamento	Discussão	Voto do Relator	Votação	Julgamento Anterior	Resultado
		6	D	95.2025.8.16.0000 ED	Público	Desembargador	 votar/discutir			1/3 Vossa Excelência não se manifestou sobre o voto do relator		

No sítio do Tribunal, a indicação de que o voto foi alterado constará no arquivo disponibilizado para visualização pública, da seguinte forma:

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais

SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO

18ª Câmara Cível

Presidente:	Desembargador Bernardo Santos Silva
Processo:	0046690-95.2025.8.16.0000 ED
Relator:	Desembargador Santiago Flores Melin
Votos:	 Voto Desembargador Santiago Flores Melin (Relator) - VOTO ALTERADO
Posicionamentos:	Desembargador Santiago Flores Melin Com Resolução do Mérito - Não-Provimento Desembargador Humberto Nelson T. Ferreira Acompanha o Relator Desembargador Bernardo Santos Silva Não se posicionou
Sustentações:	

 Voltar

FIM DO VOTO TÁCITO

Os integrantes do quórum julgador terão até 5 (cinco) dias úteis para votar no sistema (art. 75, *caput*).



ATENÇÃO!!!

Não haverá mais voto tácito. Portanto, o Magistrado que não lançar seu voto até o encerramento da sessão terá o registro de “não participação” consignado na ata do julgamento (art. 75, §4º, RITJPR), conforme a seguir ilustrado:

JULGAMENTOS: 1. 0006977-22.2003.8.16.0021 - Apelação Cível - 2ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Renato Santos. Apelante: Município de Curitiba/PR. Apelado: Inds. Agitos. Decisão principal: 239 - Com Resolução do Mérito - Não-Provimento, atribuído à(s) parte(s) Município de Curitiba/PR - Unânime. 2. 0039548-11.2023.8.16.0000 - Agravo de Instrumento - 2ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Roberto Tadeu Marinho. Agravante: Município /PR. Agravado: Santos e Santos cervejaria. **Adiado por ausência de quórum mínimo (registro de não participação do(s) Desembargador Graciliano Ramos).** 3. 0002118-47.2022.8.16.0004 - Apelação Cível - 2ª Câmara Cível. Relator: Desembargador Luís Dias Felix. Apelante: SJ PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS. Apelado: ESTADO DO PARANÁ, Apelado: Diretor da Coordenação da Receita do Estado - CRE. Adiado por ausência de quórum mínimo (registro de não participação do(s) Desembargador Graciliano Ramos).

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Roger Antônio Dos Santos, secretário(a) da 2ª Câmara Cível, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente.

Encerrada a sessão virtual e não alcançado o quórum mínimo de votação, o julgamento será suspenso e retomado na sessão virtual imediatamente subsequente (art. 75, §6º, RITJPR).

No perfil do Secretário de Sessão, os processos com votação incompleta constarão na listagem de “Pendências” da sessão de julgamento:

Pauta de Julgamento

Detalhe da Pauta | Recursos | Resultados | Pendências | Composição | Quórum Personalizado

Pedências da Pauta de Julgamento

Recursos com movimento de decisão/julgamento posterior a inclusão em pauta

Recurso	Relator
Nenhum registro encontrado	

Recursos com o quórum de votação incompleto

Recurso	Relator
Nenhum registro encontrado	

Recursos com votação incompleta

Recurso	Relator
0029869-31.2025.8.16.0000 AI	Desembargador

Recursos que devem informar a necessidade de estender o quórum

Recurso	Relator
0042523-35.2025.8.16.0000 AI	Desembargador

Imprimir Pauta ▼ | Imprimir Acompanhamento ▼ | Voltar

Como causa do adiamento, incluiu-se a opção “Ausência de quórum mínimo”:

Retirar de Julgamento

* Resultado de Julgamento:

☒ Adiado
☐ Retirado de Pauta
☐ Movimentar Agora ⓘ

Julgamento Iniciado:

☐ Sim
☒ Não ⓘ

Causa:

Observação:

Pauta:

Ausência de Magistrado

Intimar Partes:

Determinação do Juiz

Ausência de quórum mínimo

Pedido de Preferência

Outros

Observações Finais

Salvar

Voltar

Encerrada a sessão virtual e, ainda que ausente o voto de um ou mais membros do Órgão Julgador, sendo alcançado o quórum mínimo de votação o Secretário da Sessão, caso a votação seja unânime, finalizará o julgamento com a publicação da ata respectiva (art. 77, RITJPR).

Por outro lado, se constatada votação não unânime, caberá ao Secretário da Sessão verificar a eventual necessidade de ampliação do quórum, em razão da divergência.

Verificada a necessidade de extensão do quórum de julgamento, o julgamento será suspenso, com a reinclusão em futura sessão virtual com quórum ampliado e publicação em pauta (art. 75, § 5º, inc. I, RITJPR).

No perfil do Secretário da Sessão, os processos que exigem análise quanto à eventual necessidade de extensão do quórum de julgamento constarão da listagem “Recursos que devem informar a necessidade de estender o quórum”:

Pauta de Julgamento

Detalhe da Pauta | Recursos | Resultados | Pendências | Composição | Quórum Personalizado

Pedências da Pauta de Julgamento

Recursos com movimento de decisão/julgamento posterior a inclusão em pauta

Recurso	Relator
Nenhum registro encontrado	

Recursos com o quórum de votação incompleto

Recurso	Relator
Nenhum registro encontrado	

Recursos com votação incompleta

Recurso	Relator
0029868-31.2025.8.16.0000 AI	Desembargador

Recursos que devem informar a necessidade de estender o quórum

Recurso	Relator
0042523-35.2025.8.16.0000 AI	Desembargador

Imprimir Pauta ▼ | Imprimir Acompanhamento ▼ | Voltar

Alcançado o quórum mínimo de votação e não havendo necessidade de suspensão do julgamento, este será encerrado, com a publicação da ata respectiva, que conterá a proclamação final ou parcial do julgamento (art. 75, §5º, inc. II e art. 77, RITJPR).

PEDIDO DE VISTA

O Magistrado que pedir vista em sessão virtual poderá optar pela continuidade do julgamento em sessão virtual ou em sessão presencial.

Optando pela continuidade do julgamento em nova sessão virtual, o Magistrado deverá inserir seu voto-vista no sistema antes do início da sessão de julgamento, de modo que esteja disponível para divulgação pública na segunda-feira (art. 76, § 2º, RITJPR).

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais

SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO

18ª Câmara Cível

Presidente:	Desembargador Bernardo Santos Silva
Processo:	0042523-35.2025.8.16.0000 AI
Relator:	Desembargador Santiago Flores Melin
Votos:	🗳 Voto Desembargador Santiago Flores Melin (Relator) 🗳 Voto Desembargador Bernardo Santos Silva (Divergente/Ressalva) 
Posicionamentos:	Desembargador Santiago Flores Melin Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte Desembargador Humberto Nelson T. Ferreira Não se posicionou Desembargador Bernardo Santos Silva Diverge do Relator Com Resolução do Mérito - Provimento em Parte
Sustentações:	

< Voltar



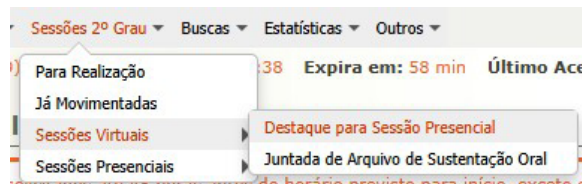
ATENÇÃO!!!

É vedada a devolução da vista na mesma sessão virtual em que foi solicitada (art. 76, § 1º, RITJPR). Ademais, a continuidade do julgamento após pedido de vista não reabre os prazos para destaque, nem para cadastros de sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado (art. 76, § 3º, RITJPR).

DESTAQUE PARA SESSÃO PRESENCIAL

Os (As) Advogados (as) e o representante do Ministério Público poderão destacar o processo da pauta virtual para julgamento em sessão presencial.

O destaque deve ser realizado no sistema Projudi, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão (art. 74, inc. II, RITJPR), mediante acesso ao menu correspondente:





ATENÇÃO!!!

O destaque não se confunde com o cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento presencial. O cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado ocorrerá em uma segunda etapa, qual seja, após o destaque e a inclusão do processo em pauta presencial, conforme será melhor explicitado no tópico “SUSTENTAÇÃO ORAL E ACOMPANHAMENTO EM SESSÃO” deste manual.

Além dos advogados e do representante do Ministério Público, o destaque também poderá ser efetuado por qualquer membro do Órgão Julgador no curso da sessão virtual:

Composição e Votos:						
Magistrado	Presidente?	Vencido?	Designado?	Declaração de Voto?	Situação	Voto
Desembargador	Não	Não	Sim	Não	Votante	Sem Resolução de Mérito - Recurso prejudicado (25/06/2025 17:12)
Desembargadora	Não	Não	Não	Não	Votante	Acompanha o Relator (28/07/2025 14:47)
Desembargador	Não	Não	Não	Não	Votante Pendências: • Vossa Excelência não se manifestou sobre o voto do relator.	Não se posicionou
Desembargador	Sim	Não	Não	Não	Presente	Sem Voto
Desembargador Substituto	Não	Não	Não	Não	Presente	Sem Voto
Substituindo: Desembargador						

Julgar

Retirar de Julgamento

Destacar para Sessão Presencial

Cadastro de Impedimento

Voltar

O destaque efetuado no sistema implicará a imediata retirada do processo da pauta virtual, com sua posterior inclusão em pauta presencial. O voto já proferido por membro do colegiado que, posteriormente, deixe o cargo ou o órgão será computado, sem possibilidade de modificação (art. 74, § 2º).



ATENÇÃO!!!

Ocorrendo o destaque por membro do Órgão Julgador no curso da sessão virtual, deverá ser franqueada em sessão presencial a possibilidade de sustentação oral, nas hipóteses em que admitida, e para acompanhamento pelo interessado (art. 74, §1º), observados, quanto aos cadastros respectivos, os prazos previstos no artigo 199 do Regimento Interno.

SUSTENTAÇÃO ORAL E ACOMPANHAMENTO EM SESSÃO PRÉSENCIAL

A partir de 1º de agosto, pautado o processo para julgamento em sessão virtual, o (a) advogado (a) ou o representante do Ministério Público que objetive realizar sustentação oral ou acompanhar o julgamento em sessão presencial deverá, previamente, realizar o destaque do respectivo processo para uma sessão presencial, observado o prazo limite de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão virtual para realizar o referido destaque (art. 74, inc. II, RITJPR).



ATENÇÃO!!!

O destaque do processo da pauta virtual para a pauta presencial e o cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado não se confundem. Somente após o destaque e a inclusão do processo em sessão presencial é que deverá o (a) advogado (a) ou o representante do Ministério Público realizar o cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado.

Logo, em relação aos processos pautados para julgamento em sessão virtual, primeiramente, deve ser realizado o destaque do processo para uma sessão presencial. O cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado ocorrerá em uma segunda etapa, após o destaque e a inclusão do processo em pauta presencial futura.

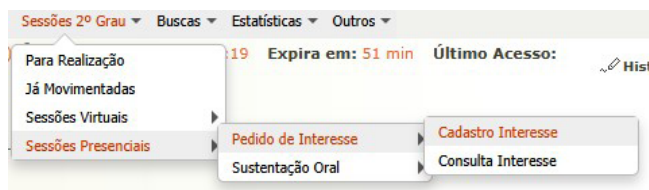
O destaque e o cadastro para sustentação oral ou para acompanhamento pelo interessado, portanto, ocorrem em momentos distintos.

Em relação aos processos incluídos diretamente em sessão presencial a pedido do Relator (hipótese do inc. I do art. 74 do RITJPR) ou quanto àqueles posteriormente pautados em sessão presencial em razão de destaque já formulado pela parte adversa ou pelo representante do Ministério Público (hipótese do inc. II do art. 74 do RITJPR) ou realizado por quaisquer dos membros do quórum julgador durante a sessão virtual (hipótese do inc. III do art. 74 do RITJPR), não haverá necessidade de prévio destaque, pois o processo já estará incluído em sessão presencial.

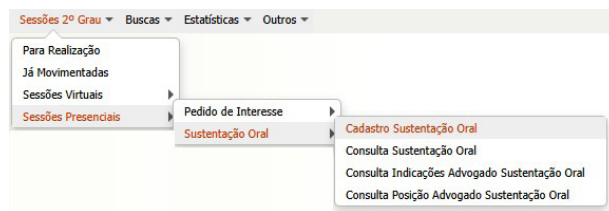
Uma vez incluído o processo em pauta para julgamento em sessão presencial, o (a) advogado (a) ou o representante do Ministério Público que pretenda se cadastrar para sustentação oral ou para acompanhar o julgamento poderá fazê-lo até o horário previsto para o início da sessão presencial, pessoalmente, perante o Secretário da Sessão, ou mediante cadastramento direto no sistema Projudi (art. 199, *caput*, RITJPR).

Em se tratando de sessão presencial híbrida, os pedidos de sustentação oral ou de acompanhamento pelo interessado mediante videoconferência, desde que admitidos, deverão ser formulados via cadastramento no sistema Projudi e observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão presencial (art. 199, parágrafo único, RITJPR).

Para realizar o cadastro de interesse por via eletrônica, caberá ao(à) Advogado(a) ou ao representante do Ministério Público acessar o menu “Sessões 2º Grau”, seguido do submenu “Sessões Presenciais”, seguido da opção “Pedido de Interesse”, e selecionando, ao final, a opção “Cadastro Interesse”, conforme imagem abaixo:



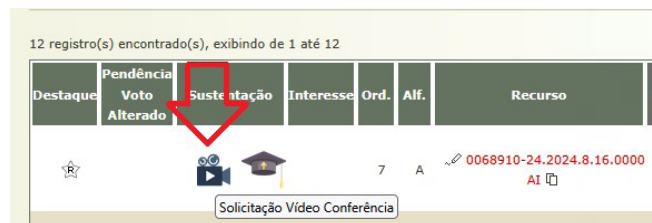
Já para realizar o cadastro para sustentação oral por via eletrônica, caberá ao(à) Advogado(a) ou ao representante do Ministério Público acessar o menu “Sessões 2º Grau”, seguido do submenu “Sessões Presenciais”, seguido da opção “Sustentação Oral” e, ao final, selecionando a opção “Cadastro Sustentação Oral”, conforme imagem abaixo:



ATENÇÃO!!!

Para as sessões híbridas, o cadastramento deverá ser formulado observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão presencial. Em relação aos processos cujo prazo já tenha se expirado, o sistema não trará a opção de videoconferência.

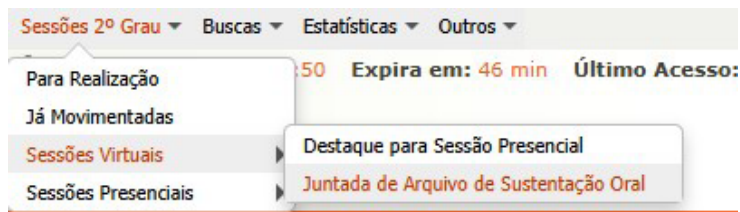
No painel de votação dos magistrados, as inscrições para sustentação oral mediante videoconferência são identificadas a partir de um ícone adicional na coluna de “Sustentação oral”, conforme ilustrado na imagem abaixo:



SUSTENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO VIRTUAL

Nas sessões virtuais, será possível encaminhar a sustentação oral por vídeo ou áudio, observado o prazo limite de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão (art. 198, *caput*, RITJPR).

O(A) advogado(a) ou o representante do Ministério Público deverá juntar a mídia da sustentação oral mediante acesso ao menu correspondente:



A juntada da sustentação oral gerará andamento processual e ficará disponível no painel de votação dos magistrados (art. 198, § 5º, RITJPR):

Sessão Virtual

*** Informações obrigatórias**

* Tipo da Sessão: ☒ Sessão Virtual ☐ Sessão Presencial

* Em Andamento: ☒ Sim ☐ Não

* Data do Julgamento: 21/07/2025 00:00 - 25/07/2025 23:59

Relator: Seleccione Para Busca

Relator Titular: Seleccione Para Busca

Número do Recurso: 0

Ordem na Pasta: 0

Somente em Mídia de Sustentação: ☒

Somente em Juntadas Posteriores: ☐

Somente com Discussões: ☐

Pesquisar

1 registado(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

20 por pág. 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045 1046 1047 1048 1049 1050 1051 1052 1053 1054 1055 1056 1057 1058 1059 1060 1061 1062 1063 1064 1065 1066 1067 1068 1069 1070 1071 1072 1073 1074 1075 1076 1077 1078 1079 1080 1081 1082 1083 1084 1085 1086 1087 1088 1089 1090 1091 1092 1093 1094 1095 1096 1097 1098 1099 1100 1101 1102 1103 1104 1105 1106 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1113 1114 1115 1116 1117 1118 1119 1120 1121 1122 1123 1124 1125 1126 1127 1128 1129 1130 1131 1132 1133 1134 1135 1136 1137 1138 1139 1140 1141 1142 1143 1144 1145 1146 1147 1148 1149 1150 1151 1152 1153 1154 1155 1156 1157 1158 1159 1160 1161 1162 1163 1164 1165 1166 1167 1168 1169 1170 1171 1172 1173 1174 1175 1176 1177 1178 1179 1180 1181 1182 1183 1184 1185 1186 1187 1188 1189 1190 1191 1192 1193 1194 1195 1196 1197 1198 1199 1200 1201 1202 1203 1204 1205 1206 1207 1208 1209 1210 1211 1212 1213 1214 1215 1216 1217 1218 1219 1220 1221 1222 1223 1224 1225 1226 1227 1228 1229 1230 1231 1232 1233 1234 1235 1236 1237 1238 1239 1240 1241 1242 1243 1244 1245 1246 1247 1248 1249 1250 1251 1252 1253 1254 1255 1256 1257 1258 1259 1260 1261 1262 1263 1264 1265 1266 1267 1268 1269 1270 1271 1272 1273 1274 1275 1276 1277 1278 1279 1280 1281 1282 1283 1284 1285 1286 1287 1288 1289 1290 1291 1292 1293 1294 1295 1296 1297 1298 1299 1300 1301 1302 1303 1304 1305 1306 1307 1308 1309 1310 1311 1312 1313 1314 1315 1316 1317 1318 1319 1320 1321 1322 1323 1324 1325 1326 1327 1328 1329 1330 1331 1332 1333 1334 1335 1336 1337 1338 1339 1340 1341 1342 1343 1344 1345 1346 1347 1348 1349 1350 1351 1352 1353 1354 1355 1356 1357 1358 1359 1360 1361 1362 1363 1364 1365 1366 1367 1368 1369 1370 1371 1372 1373 1374 1375 1376 1377 1378 1379 1380 1381 1382 1383 1384 1385 1386 1387 1388 1389 1390 1391 1392 1393 1394 1395 1396 1397 1398 1399 1400 1401 1402 1403 1404 1405 1406 1407 1408 1409 1410 1411 1412 1413 1414 1415 1416 1417 1418 1419 1420 1421 1422 1423 1424 1425 1426 1427 1428 1429 1430 1431 1432 1433 1434 1435 1436 1437 1438 1439 1440 1441 1442 1443 1444 1445 1446 1447 1448 1449 1450 1451 1452 1453 1454 1455 1456 1457 1458 1459 1460 1461 1462 1463 1464 1465 1466 1467 1468 1469 1470 1471 1472 1473 1474 1475 1476 1477 1478 1479 1480 1481 1482 1483 1484 1485 1486 1487 1488 1489 1490 1491 1492 1493 1494 1495 1496 1497 1498 1499 1500 1501 1502 1503 1504 1505 1506 1507 1508 1509 1510 1511 1512 1513 1514 1515 1516 1517 1518 1519 1520 1521 1522 1523 1524 1525 1526 1527 1528 1529 1530 1531 1532 1533 1534 1535 1536 1537 1538 1539 1540 1541 1542 1543 1544 1545 1546 1547 1548 1549 1550 1551 1552 1553 1554 1555 1556 1557 1558 1559 1560 1561 1562 1563 1564 1565 1566 1567 1568 1569 1570 1571 1572 1573 1574 1575 1576 1577 1578 1579 1580 1581 1582 1583 1584 1585 1586 1587 1588 1589 1590 1591 1592 1593 1594 1595 1596 1597 1598 1599 1600 1601 1602 1603 1604 1605 1606 1607 1608 1609 1610 1611 1612 1613 1614 1615 1616 1617 1618 1619 1620 1621 1622 1623 1624 1625 1626 1627 1628 1629 1630 1631 1632 1633 1634 1635 1636 1637 1638 1639 1640 1641 1642 1643 1644 1645 1646 1647 1648 1649 1650 1651 1652 1653 1654 1655 1656 1657 1658 1659 1660 1661 1662 1663 1664 1665 1666 1667 1668 1669 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636



ATENÇÃO!!!

O contador indicará apenas as mídias de sustentações orais ainda não visualizadas. Assim, a partir do momento em que a mídia da sustentação oral for visualizada, o processo deixará de constar do referido contador.

Ao acessar o contador, serão relacionados os processos com juntada de mídia de sustentação oral, bastando utilizar o link “Mídias de Sustentação Oral Não Visualizadas” para visualizar o arquivo correspondente:

Julgamento Antecipado: ☐ Com Pendência ☐ Sem Pendência ☒ Todos

Com Mensagem (Recursos em Pauta): ☐ Não Lida ☐ Alguma ☒ Não se aplica

Com Juntada de Áudio/Video para Sustentação Oral (Recursos em Pauta): ☒ Não Visualizada ☐ Alguma ☐ Não se aplica

Com Divergência: ☐ Deste Gabinete ☐ Alguma ☒ Não se aplica

Com Destaque na Sessão Presencial: ☐ Busca somente os recursos marcados pelo relator como destaque

Recursos Marcados para Análise: ☐ Busca somente as sessões marcadas para análise

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Ord.	Alf.	Data	Agrupador	Localizador	Juntadas Posteriores	Recurso	Comarca	Nível de Sigilo	Relator
		11/08/2025 00:00 à 15/08/2025 23:59							
☐	A	[Voto do Relator] [Votar] [Discussão do Voto] Mensagens não lidas (0) Mídias de Sustentação Oral Não Visualizadas (1)	[Alterar]	[Alterar]	0	0033859- .2025.8.16.0000 A1	Fazenda Rio Grande	Público	Desembargador

O Magistrado também poderá identificar os recursos com mídia de sustentação oral por meio do painel de votação da sessão virtual. Foi criada uma nova coluna intitulada “Com Mídia de Sustentação Oral”, além de um novo filtro que facilita o acesso exclusivo a esses recursos com mídia de sustentação oral juntada:

Sessão Virtual

* Informações obrigatórias

* Tipo da Sessão: ☒ Sessão Virtual ☐ Sessão Presencial

* Em Andamento: ☒ Sim ☐ Não

* Data do Julgamento: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Relator:

Relator Titular:

Número do Recurso:

Ordem na Pauta:

Minhas Pendências: ☐

Somente com Mídia de Sustentação: ☐ 

Somente com Juntadas Posteriores: ☐

Somente com Discussões: ☐

Pendência	Com Mídia de Sustentação Oral	Com Juntadas Posteriores	Ord.	Alf.	Recurso	Nível de Sigilo	Relator	Posicionamento	Discussão	Voto do Relator	Votação	Julgamento Anterior	Resultado
Nenhum registro encontrado													

Legenda

A sustentação oral também ficará visível na consulta do julgamento do respectivo processo no sítio do Tribunal:

TJPR > Consultas > Sessões Virtuais

SESSÕES VIRTUAIS EM ANDAMENTO

18ª Câmara Cível

Presidente:	Desembargador Bernardo Santos Silva
Processo:	0044960-49.2025.8.16.0000 AI
Relator:	Desembargador Santiago Flores Melin
Votos:	☐ Voto Desembargador Santiago Flores Melin (Relator)
Posicionamentos:	Desembargador Santiago Flores Melin Parte: Humberto do Nascimento Pereira - Resultado: Com Resolução do Mérito - Provimento; Desembargador Humberto Nelson T. Ferreira Parte: Humberto do Nascimento Pereira Resultado: Acompanha o Relator; Desembargador Bernardo Santos Silva Parte: Humberto do Nascimento Pereira Resultado: Acompanha o Relator;
Sustentações:	BR JOSE FERNANDO COMPANHIA DE SEGUROS (Agravado) 2025N-PR - JOSE ☐ Arquivo

[⬅ Voltar](#)



ATENÇÃO!!!

A mídia deve atender aos requisitos técnicos de formato, tempo e tamanho, definidos em ato da Presidência, além de ser acompanhada do Termo de Declaração e de Responsabilidade (art. 198, §§ 2º e 3º, RITJPR).

Caberá ao Secretário da Sessão certificar nos autos a inobservância das exigências técnicas ou a ausência do referido Termo (art. 198, § 4º, RITJPR).

No perfil do Secretário de Sessão, os processos com juntadas de mídia de sustentação oral estarão relacionados em contador específico, localizado na aba “Sessão de Julgamento”:

Mesa do Servidor Judiciário Recursal

Início Citações e Intimações Cumprimentos Juntadas e Conclusões Remessas ao Tribunal Superior **Sessões de Julgamento**

Sessões de Julgamento

Pedidos de Dia de Julgamento Pendentes: **18**

Processos em Pauta com Juntadas Posteriores Urgentes: **0**

Processos em Pauta com Juntadas Posteriores Normais: **1**

Processos com Juntada de Mídia de Sustentação Oral: **2** 

ESCLARECIMENTOS SOBRE MATÉRIA DE FATO

Durante as sessões virtuais, será facultado aos (às) advogados (as) e aos representantes do Ministério Público prestar os esclarecimentos que reputarem necessários, exclusivamente sobre matéria de fato, mediante peticionamento eletrônico. A referida petição (assim como qualquer outra juntada posterior, como acordos, por exemplo), ficará disponível no painel de votação dos Magistrados (art. 198, § 6º, RITJPR) e será sinalizada no contador de “Recursos com Juntadas Posteriores”.

No painel de votação do Magistrado, foi criada uma coluna intitulada “Com Juntadas Posteriores”, além de um novo filtro, facilitando o acesso direto aos processos com juntadas posteriores:

Sessão Virtual

Informações obrigatórias

Tipo da Sessão: ☒ Sessão Virtual ☐ Sessão Presencial

Por Andamento: ☒ Sim ☐ Não

Data do Julgamento:

Relator:

Relator Titular:

Número da Recurso:

Ordem no Póster:

Módulo Pendências: ☐

Somente com Média de Sustentação: ☐

Somente com Juntadas Posteriores: ☐

Somente com Discursos: ☐

LEGENDA

Processo	Com Média	Com Juntadas Posteriores	Int.	Ass.	Recurso	Nº de Sessão	Relator	Participante	Discursos	Voto do Relator	Votação	Seguimento	Resultado
Voto Alternativo	Sustentação Oral	Juntadas Posteriores											

Legenda

Confira-se, ainda, a Mesa do Magistrado, que passa a contar com novo contador que sinalizará os processos, com julgamento em andamento, nos quais forem identificadas juntadas posteriores:

Nova mensagem

II 8ª CÂMARA CÍVEL - CONCLUSÕES/SESSÕES DE JULGAMENTO/CARTAS ELETRÔNICAS

CONCLUSÕES/SESSÕES DE JULGAMENTO/CARTAS ELETRÔNICAS

Agrupador em Conclusões:

Localizador:

ACÓRDÃO/DECLARAÇÃO DE VOTO PARA ASSINAR	CARTAS ELETRÔNICAS	Conclusões com Juntadas Posteriores Urgentes
(006) (001) ACÓRDÃO COM RESSALVAS (000)	(000) ()	(001) (000) ASSESSORIA (000)
Despacho Inicial (048) (000) ASSESSORIA (017)	Despacho do Relator (188) (056) ASSESSORIA (088)	PEDIDOS DE VISTA (000)

CUMPRIMENTOS	
CUMPRIMENTOS (000) (000)	MANDADOS (000) (000)

SESSÃO DIGITAL	
JULGAMENTOS PENDENTES (075 / 000) RECURSOS COM MENSAGENS NÃO LIDAS (003) RECURSOS COM MÉDIA DE SUSTENTAÇÃO ORAL (000) RECURSOS COM JUNTADAS POSTERIORES (003)	VOTOS PARA CONCLUIR (000) (104)
	REVISÃO DO VOTO (000) (000)

Ao acessar o contador, serão relacionados todos os processos com juntadas posteriores ainda não visualizadas, bastando utilizar o *link* "Juntadas" para acessar os respectivos arquivos:

Ord.	Alf.	Data	Agrupador	Localizador	Juntadas Posteriores	Recurso	Comarca
☐ 6	DC	26/05/2025 00:00 à 30/05/2025 23:59 [Voto do Relator] [Alterar voto] [Discussão do Voto] Mensagens não lidas (1)	[.. Alterar]	[.. Alterar]	1 (0) [Juntadas]	0076618 .2024.8.16.0000 AI	Paranavai

Clique para listar as juntadas posteriores

Ao acessar o *link*, será apresentada uma nova tela, na qual constarão os arquivos disponíveis para visualização:

Não Ambos

Juntadas Posteriores

Juntadas Posteriores - Recurso: 2024.8.16.0000 AI

Sessão Virtual: 26/05/2025 00:00 - 30/05/2025 23:59 (4ª Câmara Cível)

Relator: Desembargador

	Data	Evento	Movimentado Por
☒ Arquivos	23/04/2025 17:14:48	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	ALESSANDRA Procurador
73.1 Arquivo: Petição		Ass.: SAPIENS.pdf	Segredo

Fechar



ATENÇÃO!!!

O contador das juntadas posteriores indicará apenas os processos em que constam com juntadas posteriores ainda não visualizadas. Assim, a partir do momento em que a juntada posterior for visualizada, o Projudi retirará o processo do contador. Caso nova juntada ocorra na sequência, o processo retornará ao contador.

No perfil do Secretário de Sessão, os processos em pauta com juntadas posteriores estarão relacionados em dois contadores distintos: juntadas normais e juntadas urgentes, localizados na aba “Sessão de Julgamento”:

Mesa do Servidor Judiciário Recursal

Ínicio Citações e Intimações Cumprimentos Juntadas e Conclusões Remessas ao Tribunal Superior **Sessões de Julgamento**

Sessões de Julgamento

Pedidos de Dia de Julgamento Pendentes: **18**

Processos em Pauta com Juntadas Posteriores Urgentes: 0

Processos em Pauta com Juntadas Posteriores Normais: 1

Processos com Juntada de Mídia de Sustentação Oral: **2**



ATENÇÃO!!!

A juntada de petição de esclarecimento exclusivamente sobre matéria de fato não gera conclusão ao Relator, devendo somente permanecer disponível no painel de votação dos Magistrados que compõem o quórum julgador (art. 198, § 6º, RITJPR).

SESSÕES VIRTUAIS EXTRAORDINÁRIAS

Em caso de urgência, o Presidente do Órgão Julgador poderá convocar sessão virtual extraordinária, a pedido do Relator (art. 75-A, §§ 1º e 2º, RITJPR).

Os prazos relativos à sessão virtual extraordinária serão definidos em ato convocatório, podendo o(a) Advogado(a) ou o representante do Ministério Público encaminhar a mídia de sustentação oral, quando admitida, até o início da sessão (art. 75-A, § 4º, RITJPR).

As sessões virtuais extraordinárias também estarão disponíveis para consulta pública no sítio do Tribunal, ressalvadas as hipóteses de sigilo.

ENCERRAMENTO

As alterações realizadas no sistema Projudi e no sítio do Tribunal foram necessárias para adequação à Resolução nº 591/2024 do CNJ, que regulamenta os julgamentos eletrônicos no Poder Judiciário.

Essas mudanças reforçam o compromisso do TJPR com a transparência na prestação jurisdicional.

Consulte o inteiro teor da Emenda Regimental nº 37/2025 no tópico a seguir.

EMENDA REGIMENTAL Nº 37, DE 9 DE MAIO DE 2025

"EMENDA REGIMENTAL Nº 37, de 09 de maio de 2025.

Altera a RESOLUÇÃO Nº 01, de 5 de julho de 2010 – REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, para adequação aos termos da Resolução nº 591/2024 do CNJ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, reunido em TRIBUNAL PLENO, com fundamento no disposto no artigo 90, inciso VIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a superveniência da Resolução no 591, de 23 de setembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para o julgamento de processos em ambiente eletrônico no Poder Judiciário e disciplina o seu procedimento, e a imperiosa necessidade de adequação do Regimento Interno desta Corte ao referido ato normativo,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital SEI no 0155251-95.2024.8.16.6000;

RESOLVE:

Art. 1º. Os arts. 63, 73, 74, 75, 76, 77, 189, 198, 199 e 203 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. As sessões presenciais serão ordinárias, extraordinárias ou especiais.

Parágrafo único. As sessões presenciais dos órgãos colegiados serão realizadas nas salas designadas pelo Presidente do Tribunal, admitida a forma híbrida, mediante a participação por videoconferência, a critério do Presidente do Órgão Julgador.

(...)

Art. 73. Será admitido o julgamento de processos jurisdicionais e administrativos em todos os Órgãos Julgadores do Tribunal em ambiente eletrônico denominado sessão virtual, realizada de forma assíncrona com acesso público em tempo real, observadas as cautelas quanto aos feitos sigilosos.

§ 1º A inclusão em pauta será feita por ordem do Relator.

§ 2º A pauta será publicada no Diário da Justiça Eletrônico - E-DJ, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do julgamento.

§ 3º As partes, advogados e demais interessados devidamente cadastrados no processo serão intimados, por sistema processual eletrônico, de que o julgamento ocorrerá por meio de sessão virtual.

Art. 74. Não serão incluídos na sessão virtual ou dela serão excluídos os seguintes processos:

I - os que forem, desde logo, indicados pelo Relator para julgamento em sessão presencial quando da solicitação de inclusão em pauta;

II - os que tiverem pedido de destaque para julgamento em sessão presencial, formulado por qualquer das partes ou pelo representante do Ministério Público, desde que formalizado através de cadastramento eletrônico no Sistema Projudi, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão;

III - (revogado);

IV - os que forem destacados, no curso da sessão virtual, por um ou mais votantes, para julgamento em sessão presencial.

§ 1º Nos casos previstos neste artigo, os processos serão incluídos em sessão presencial, com publicação de nova pauta, franqueada a possibilidade de sustentação oral, quando admitida, ou de acompanhamento pelo interessado, observado o prazo previsto no art. 199 deste Regimento.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, a continuidade do julgamento em sessão presencial não prejudica o voto já proferido por membro do colegiado que posteriormente deixe o cargo ou o órgão, que será computado, sem possibilidade de modificação.

Art. 75. As sessões virtuais ordinárias terão duração de 5 (cinco) dias úteis, com início às segundas-feiras.

§ 1º O início da sessão de julgamento definirá a composição do órgão julgador.

§ 2º Iniciada a sessão, a ementa, o relatório e o voto do relator serão disponibilizados ao público em sistema oficial, ressalvados os casos de segredo de justiça.

§ 3º Os votos dos demais membros do quórum serão computados na ordem cronológica das manifestações e divulgados publicamente em tempo real, à medida em que forem proferidos, nos termos do parágrafo anterior.

§ 4º A não manifestação dos demais membros do quórum, no prazo previsto no caput, implicará registro de não participação na ata do julgamento.

§ 5º Caso o julgamento na sessão virtual não seja unânime, será tomada uma das seguintes providências:

I - constatada a necessidade de ampliação do quórum em razão da divergência, far-se-á a reinclusão do processo em futura sessão virtual com esse quórum ampliado e com publicação em pauta;

II - não havendo necessidade dessa ampliação e mantido o voto pelo Relator, far-se-á a proclamação do resultado por maioria de votos.

§ 6º Não alcançado o quórum de votação previsto em lei ou neste Regimento, o julgamento será suspenso e retomado na sessão virtual imediatamente subsequente, a fim de que sejam colhidos os votos dos membros do órgão colegiado ausentes.

§ 7º O disposto no parágrafo anterior também se aplica aos casos de empate na votação, ressalvada previsão legal em sentido contrário.

Art. 76. Os processos objetos de pedido de vista poderão ser devolvidos, a critério do vistor, para prosseguimento do julgamento em sessão virtual ou encaminhados para sessão presencial, oportunidade em que os votos já proferidos poderão ser modificados, salvo no caso de voto já proferido por membro do colegiado que posteriormente deixe de comparecer o órgão, o qual não terá possibilidade de modificação.

§ 1º Os processos em que houver pedido de vista deverão ser devolvidos para retomada do julgamento com a maior brevidade possível, não ultrapassando a primeira sessão subsequente ao término do prazo de vista, sendo vedada a devolução da vista na mesma sessão virtual em que solicitada.

§ 2º Na devolução de pedido de vista em sessão virtual, o vistor deverá inserir o voto no ambiente virtual para divulgação pública no início da sessão.

§ 3º Caso a continuidade do julgamento se dê em sessão virtual, a reinclusão em pauta de processo com pedido de vista para prosseguimento do julgamento não implica reabertura dos prazos previstos nos arts. 74, inciso II, e 198, caput, tampouco do prazo previsto no art. 199 deste Regimento, caso a continuidade do julgamento se dê em sessão presencial.

Art. 77. Encerrada a sessão virtual, as atas referentes aos julgamentos realizados serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e conterão a proclamação final ou parcial do julgamento.

(...)

Art. 189. Salvo as exceções previstas nos arts. 75-A e 184, incs. I e II, deste Regimento, os feitos serão julgados mediante inclusão em pauta, cuja publicação deverá ser efetivada pelo menos 5 (cinco) dias antes da data da sessão de julgamento.

(...)

Art. 198. Nos processos incluídos em pauta de sessão virtual, nas hipóteses em que cabível a sustentação oral, fica facultado aos advogados e demais habilitados nos autos encaminhar as respectivas sustentações por meio eletrônico após a publicação da pauta e até 48 (quarenta e oito) horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

§ 1º O envio do arquivo de sustentação oral será realizado por meio do sistema de peticionamento eletrônico ou equivalente definido pelo Tribunal, gerando protocolo de recebimento e andamento processual.

§ 2º O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser de áudio e/ou vídeo, devendo observar o tempo máximo de sustentação e as especificações técnicas de formato, resolução e tamanho, definidos em ato da Presidência do

Tribunal, sob pena de ser desconsiderado.

§ 3º O advogado e o procurador firmarão termo de declaração de que se encontram devidamente habilitados nos autos e de responsabilidade pelo conteúdo do arquivo enviado.

§ 4º A secretaria do órgão julgador certificará nos autos o não atendimento das exigências previstas nos §§ 2º e 3º.

§ 5º As sustentações orais por meio eletrônico ficarão disponíveis no sistema de votação dos membros do órgão colegiado desde o início da sessão de julgamento.

§ 6º No curso do julgamento em sessão virtual, os advogados e procuradores poderão realizar esclarecimentos exclusivamente sobre matéria de fato, por meio de peticionamento eletrônico, os quais serão disponibilizados, em tempo real, no sistema de votação dos membros do órgão colegiado.

Art. 199. Nos processos incluídos em pauta para julgamento em sessão presencial, os pedidos de sustentação oral, desde que admitida, e de acompanhamento pelo interessado, deverão ser formulados até o horário previsto para o início da sessão, pessoalmente ou por via eletrônica, na forma do art. 200, deste Regimento.

Parágrafo único. Na sessão presencial híbrida, os pedidos de sustentação oral ou de acompanhamento pelo interessado mediante videoconferência, desde que admitidos, deverão ser formulados por via eletrônica, por meio de cadastramento no Sistema Projudi, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.

(...)

Art. 203. A ordem da pauta de julgamento poderá ser alterada nos seguintes casos:

I – quando o Relator ou o Revisor deva se retirar ou se afastar da sessão, ou tenha comparecido para votar Desembargador de outra câmara, vinculado ao julgamento;

II – tratar-se de feitos em que a extinção do direito ou a prescrição forem iminentes, consoante indicação do Relator;

III – quando couber sustentação oral ou tiver sido manifestado interesse no julgamento presencial;

IV – Após julgado o feito, haja outros em idêntica situação.

§ 1º O julgamento dos feitos cujos advogados manifestaram pedido de sustentação oral obedecerão a ordem de inscrição, observado o disposto no art. 200, caput, com prioridade às advogadas gestantes, lactantes, adotantes e que deram à luz, aos advogados idosos e aos advogados com deficiência.

§ 2º A seguir, serão examinados os feitos com pedido de acompanhamento pelo interessado, formulado por advogado, estagiário ou por qualquer um dos recorrentes, observada a mesma ordem e prioridades mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 3º O requerimento para sustentação oral, por meio de videoconferência ou outro meio similar, em sessão presencial realizada nas dependências do Tribunal, por advogado com domicílio profissional diverso da sede desta Corte, deverá ser realizado na forma e prazo previstos no art. 199, parágrafo único, deste Regimento.

§ 4º O Tribunal de Justiça regulamentará a utilização deste meio tecnológico, aplicando-se tal utilização quando o recurso estiver disponível no Tribunal e no local de origem.”

Art. 2º. Ficam acrescidos os arts. 75-A e 77-A ao Regimento Interno deste Tribunal, com a seguinte redação:

“Art. 75-A. Em caso de excepcional urgência, o presidente do órgão julgador poderá convocar sessão virtual extraordinária, com prazos fixados no respectivo ato convocatório.

§ 1º O relator solicitará ao presidente do colegiado a convocação de sessão virtual extraordinária indicando a excepcional urgência do caso.

§ 2º Os prazos previstos nos arts. 73, § 2º, e 75, caput, não se aplicam à sessão virtual extraordinária, devendo o ato convocatório fixar o seu período de início e término.

§ 3º Convocada a sessão, o processo será apresentado em mesa, gerando andamento processual com a informação do período da sessão.

§ 4º O advogado e o procurador que desejarem realizar sustentação oral por meio eletrônico, quando cabível, deverão encaminhá-la até o início da sessão virtual extraordinária.

(...)

Art. 77-A. Aplicam-se ao julgamento em sessão virtual, naquilo que couber, as regras previstas para o julgamento em sessão presencial.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Curitiba, 09 de maio de 2025.

Desembargadora LIDIA MAEJIMA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras: Lidia Maejima, Telmo Cherem, Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Lauro Laertes de Oliveira, Antonio Renato Strapasson, Eugênio Achille Grandinetti, Lauri Caetano da Silva, Hayton Lee Swain Filho, José Maurício Pinto de Almeida, Luiz Carlos Gabardo, Leonel Cunha, Paulo Cezar Bellio, Guilherme Luiz Gomes, Renato Naves Barcellos, Jucimar Novochadlo, Abraham Lincoln Merheb Calixto, Salvatore Antonio Astuti, Jorge de Oliveira Vargas, Rosana Andriquetto de Carvalho, Mario Helton Jorge, Luiz Taro Oyama, Joeci Machado Camargo, Dartagnan Serpa Sá, Domingos José Perfetto, Luiz Antonio Barry, Luiz Osório Moraes Panza, Ivanise Maria Tratz Martins, Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, Lenice Bodstein, Marcelo Gobbo Dalla Dea, Renato Lopes de Paiva, Denise Kruger Pereira, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Luis Sérgio Swiech, Tito Campos de Paula, Luiz Cezar Nicolau, Eduardo Casagrande Sarrão, Clayton de Albuquerque Maranhão, Roberto Portugal Bacellar, Fábio Haick Dalla Vecchia, Vitor Roberto Silva, Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Ana Lúcia Lourenço, Mario Nini Azzolini, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, Josély Dittrich Ribas, Ramon de Medeiros Nogueira, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, João Antônio De Marchi, Rogério Etzel, Priscilla Placha Sá, Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes

Guerra, José Camacho Santos, Elizabeth Maria de França Rocha, Naor Ribeiro de Macedo Neto, Claudio Smirne Diniz, Rogério Ribas, Joscelito Giovani Cé, Eduardo Augusto Salomão Cambi, Antonio Carlos Ribeiro Martins, Rosaldo Elias Pacagnan, Fabio Marcondes Leite, Alexandre Barbosa Fabiani, Luiz Henrique Miranda, Ruy Alves Henriques Filho, Luciano Carrasco Falavinha Souza, Hamilton Rafael Marins Schwartz, Marcel Guimarães Rotoli de Macedo, Andrei de Oliveira Rech, José Américo Penteado de Carvalho, Maria Lucia de Paula Espindola, Sergio Luiz Kreuz, Luciana Carneiro de Lara, Irajá Pigatto Ribeiro, Marco Antonio Massaneiro, Francisco Carlos Jorge, Victor Martim Batschke, Fabio Luis Franco, Luciane Bortoleto, Antonio Franco Ferreira da Costa Neto, Belchior Soares da Silva, Paulo Damas, Givanildo Nogueira Constantinov e Márcio José Tokars."

